

PORTARIA Nº 2.804, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Exclui propostas dos Anexos I, II e III das Portarias nº 2.130/GM/MS, 2.132/GM/MS, 2.133 de 12 de julho de 2018, que publica lista de propostas dos componentes Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título IX, Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras; e Considerando a Portaria nº 2.130/GM/MS, 2.132/GM/MS, 2.133/GM/MS de 12 de julho de 2018, que publica lista de propostas dos componentes Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas do Anexo I das Portarias nºs 2.130/GM/MS, 2.132/GM/MS, 2.133/GM/MS publicada no Diário Oficial da União nº 5, 12 de julho de 2018, Seção 1, as propostas relacionadas no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

| UF | Município | Tipo de Obra | Nº Proposta | Portaria de cancelamento | Data Portaria de Cancelamento | Valor da Proposta | Valor Repassado |
|----|---------------------|------------------|--------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------|
| MG | MATIAS BARBOSA | UBS - Reforma | '18338194000314003 | 2.132 | 12/07/2018 | 208.282,15 | 41.656,43 |
| MS | CASSILÂNDIA | UBS - Construção | '14540893000114001 | 2.133 | 12/07/2018 | 408.000,00 | 81.600,00 |
| PE | RECIFE | UBS - Construção | '41090291000113010 | 2.130 | 12/07/2018 | 773.000,00 | 154.600,00 |
| PR | SARANDI | UBS - Construção | '09262602000113005 | 2.130 | 12/07/2018 | 773.000,00 | 618.400,00 |
| RJ | PETRÓPOLIS | UBS - Construção | '11129492000114004 | 2.133 | 12/07/2018 | 659.000,00 | 131.800,00 |
| RO | OURO PRETO DO OESTE | UBS - Construção | '13705838000114006 | 2.133 | 12/07/2018 | 408.000,00 | 81.600,00 |
| RR | IRACEMA | UBS - Construção | '11849562000114004 | 2.133 | 12/07/2018 | 408.000,00 | 81.600,00 |
| RS | ALVORADA | UBS - Construção | '88000906000112001 | 2.131 | 12/07/2018 | 180.000,00 | 36.000,00 |
| RS | DOIS IRMÃOS | UBS - Ampliação | '11437296000114003 | 2.133 | 12/07/2018 | 150.000,00 | 30.000,00 |
| RS | DOIS IRMÃOS | UBS - Reforma | '11437296000114014 | 2.132 | 12/07/2018 | 149.991,02 | 29.998,20 |
| RS | CACEQUI | UBS - Construção | '13893378000113005 | 2.130 | 12/07/2018 | 408.000,00 | 326.400,00 |
| BA | NOVA FÁTIMA | UBS - Construção | '11757436000110002 | 2.130 | 12/07/2018 | 200.000,00 | 150.000,00 |
| SE | AQUIDABÃ | UBS - Construção | '11546530000110001 | 2.130 | 12/07/2018 | 200.000,00 | 150.000,00 |
| PE | SERTÂNIA | UBS - Construção | '10373890000113001 | 2.130 | 12/07/2018 | 408.000,00 | 326.400,00 |
| AM | ITACOATIARA | UBS - Construção | '13639469000113007 | 2.130 | 12/07/2018 | 512.000,00 | 102.400,00 |

PORTARIA Nº 2.811, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Seção II do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Dos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Seção III do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Do Envio de Dados de Serviços de Atenção Básica para o Conjunto Mínimo de Dados (CMD);

Considerando a Seção IV do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando as Seções I, II, V, VI, VII, IX, X e XI do Capítulo I Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica do Título II Do Custeio Da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as Seções IV e V do Capítulo II Dos Componentes e Incentivos para à Atenção Básica do Título II Do Custeio Da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 21/GM/MS, de 10 de janeiro de 2018, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e

Considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, por três competências consecutivas, referente a junho, julho e agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Suspende a transferência de incentivos financeiros referente ao número as Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), na competência financeira setembro de 2019, dos municípios constantes nos anexos desta Portaria, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB) por três competências consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

| UF | IBGE | Município | ACS | ESF | ESB | NASF | CnR | Fluvial | UOM | Prisional |
|----|--------|-------------------------|-----|-----|-----|------|-----|---------|-----|-----------|
| AC | 120060 | TARAUACÁ | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AM | 130110 | CAREIRO | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AM | 130230 | JUTÁI | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AM | 130250 | MANACAPURU | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| AM | 130260 | MANAUS | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AM | 130340 | PARINTINS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| AP | 160020 | CALÇOENE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| AP | 160023 | FERREIRA GOMES | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AP | 160030 | MACAPÁ | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AP | 160040 | MAZAGÃO | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| BA | 290210 | ARACI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| BA | 290395 | BOM JESUS DA SERRA | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| BA | 290570 | CAMAÇARI | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| BA | 291300 | IBITIARA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| BA | 291310 | IBITITÁ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| BA | 291345 | IGRAPIÚNA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| BA | 291480 | ITABUNA | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| BA | 291992 | MADRE DE DEUS | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| BA | 292300 | NOVA VIÇOSA | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| BA | 292340 | PALMAS DE MONTE ALTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| BA | 293230 | UBATÃ | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| BA | 293270 | URUÇUCA | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CE | 231040 | PARAMOTI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| CE | 231230 | SÃO BENEDITO | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CE | 231240 | SÃO GONÇALO DO AMARANTE | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CE | 231400 | VÁRZEA ALEGRE | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CE | 231410 | VIÇOSA DO CEARÁ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

